EDITAL Nº 09/2021 - GP
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO- RS

O Município de Santo Augusto, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 4.224 de 15 de julho de 2021, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Assistência Social e Cidadania - SEHAS e Gabinete do Prefeito, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2019 e Contrato de Prestação de Serviços 125/2019. A Comissão Organizadora foi designada pela Portaria n° 26.388 de 15 de julho de 2021.

1) INSCRIÇÕES

a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).

b. **PERÍODO**: De 20 a 29/07/2021

c. **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 29 de julho de 2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado.
b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição.
c. Residir no município de Santo Augusto RS.
d. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição.
e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Santo Augusto.
f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
j. O candidato não poderá inscrever-se:
   I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Santo Augusto – RS.
   II. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008, em seu Art. 5º, § 3º.
   III. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas.
   IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	CR
Superior	Administração / Bacharelado em Administração / Administração Ead	CR
Superior	Agronomia	CR
Superior	Ciências Biológicas	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Educação Física – Bacharelado	CR
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR
Superior	Informática / Ciência da Computação / Informática – Sistemas de Informação	CR
Superior	Letras / Letras Português e Inglês / Licenciatura em Letras – Habilitação Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	CR
Superior	Pedagogia / Pedagogia Ead	CR
Superior	Psicologia	CR
Superior	Serviço Social	CR

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MÉDIO	R$ 5,00
SUPERIOR	R$ 6,00

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em virtude do Decreto Municipal, em consonância com os Decretos Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas e a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNCO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 02/08/2021
b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Santo Augusto (www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br)

7) RECURSOS

a. O prazo limite para interposição de recurso quanto a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, ou entregues pessoalmente na Unidade do CIEE – RS em Ijuí, localizado na rua Benjamin Constant, 511 – Centro – Ijuí, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Santo Augusto;
d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra 'd', e cumprido os prazos estabelecidos.
g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.
h. Cumprir as determinações deste Edital.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Santo Augusto, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Santo Augusto – RS, serão convocados pelo CIEE – RS, por e-mail e telefone.
c. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
d. Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se ao **Setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir

a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.

e. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.

f. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item "d", será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Santo Augusto, por igual período.

b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Santo Augusto (www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 09/2021	20/07/2021
Período de inscrição.	20/07/2021 A 29/07/2021
Divulgação da homologação das inscrições	30/07/2021
Realização do ***Sorteio Eletrônico***	02/08/2021
Divulgação da classificação Preliminar e Sorteio Eletrônico	03/08/2021
Prazo para interposição de recurso da classificação Preliminar e do ***Sorteio Eletrônico***.	Até as 17h do dia 04/08/2021
Divulgação da classificação final	05/08/2021

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Santo Augusto e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santo Augusto, 20 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal